

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR EDP**

Condições Particulares

Entre

**DADOS DO FORNECEDOR**

Denominação Social: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.  
 Sede Social: Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa  
 Matrícula e NIPC: Matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503504564  
 Capital Social: 20.842.695 €  
 Representada por: Gustavo de Resende Gomes Monteiro

Adiante abreviadamente designado “EDP Comercial”

**DADOS DO CLIENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Número BI ou CC: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_  
 Morada do local da instalação do sistema (“local da instalação”): \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_ Andar: \_\_\_\_\_ Lugar/localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Nº telefone/telemóvel: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 CPE: \_\_\_\_\_

Adiante abreviadamente designado “cliente”

**CONDIÇÕES PARTICULARES**
**1. SOLUÇÃO E PREÇO**

O Cliente pretende celebrar um contrato, com a EDP Comercial, de fornecimento do sistema de Energia Solar EDP, com a venda e instalação dos equipamentos com as características constantes da tabela seguinte. O cliente pretende o fornecimento do sistema de Energia Solar EDP assinalado de seguida.

**1.1. Assinalar a solução pretendida**

Gama Quality			
Módulos (potência)	Preço sem IVA	Preço com IVA	Versão pretendida (assinale com um X)
1 painel (340 W)	775,61 €	954,00 €	<input type="checkbox"/>
2 painéis (680 W)	1 195,12 €	1 470,00 €	<input type="checkbox"/>
3 painéis (1020 W)	1 604,88 €	1 974,00 €	<input type="checkbox"/>
4 painéis (1360 W)	1 975,61 €	2 430,00 €	<input type="checkbox"/>
5 painéis (1700 W)	2 336,59 €	2 874,00 €	<input type="checkbox"/>
6 painéis (2040 W)	2 658,54 €	3 270,00 €	<input type="checkbox"/>
8 painéis (2710 W)	3 243,90 €	3 990,00 €	<input type="checkbox"/>
10 painéis (3400 W)	3 780,49 €	4 650,00 €	<input type="checkbox"/>

Gama Premium			
Módulos (potência)	Preço sem IVA	Preço com IVA	Versão pretendida (assinale com um X)
1 painel (350 W)	970,70 €	1 194,00 €	<input type="checkbox"/>
2 painéis (700 W)	1 487,80 €	1 830,00 €	<input type="checkbox"/>
3 painéis (1050 W)	1 946,30 €	2 394,00 €	<input type="checkbox"/>
4 painéis (1400 W)	2 365,90 €	2 910,00 €	<input type="checkbox"/>
5 painéis (1750 W)	2 775,60 €	3 414,00 €	<input type="checkbox"/>
6 painéis (2100 W)	3 146,30 €	3 870,00 €	<input type="checkbox"/>
8 painéis (2800 W)	3 878,00 €	4 770,00 €	<input type="checkbox"/>
10 painéis (3500 W)	4 609,80 €	5 670,00 €	<input type="checkbox"/>

**1.2.** O preço de uma instalação de autoconsumo, caso o local de instalação tenha uma potência instalada superior a 4kW, tem um custo suplementar associado à instalação do contador de produção, de 528,46€ - **preço com IVA: 650€.**

**1.3.** Caso se verifique que a instalação carece de obra suplementar, esta será considerada como um trabalho adicional, e a descrição e o preço desta obra constarão do Anexo I do presente contrato ("Certificado de Receção de Trabalhos").

**1.4.** Caso o cliente assim o solicite, a EDP Comercial poderá prestar ainda um conjunto de serviços adicionais os quais, quando acordados, serão descritos no Anexo I ao presente contrato.

**1.5.** Caso o cliente pretenda o fornecimento de 6 ou mais painéis da gama Quality ou Premium, a instalação pressupõe uma visita de avaliação técnica por parte da EDP Comercial. Esta visita tem um custo de 45€, que não será cobrado caso o Cliente avance com a celebração do contrato e conseqüente instalação dos painéis.

## 2. SIMULAÇÃO

O cliente declara que teve conhecimento do resultado da simulação de Energia Solar EDP apresentado no âmbito da contratação do serviço, bem como do número ideal de painéis solares fotovoltaicos para satisfazer as necessidades de produção e de consumo de energia elétrica do local de instalação, conforme os pressupostos definidos no resultado da simulação.	<input type="checkbox"/>
--	--------------------------

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 3.1. Assinalar a solução pretendida

Plano de pagamento – Solução de Energia Solar EDP	Plano pretendido (assinale com um X)
Pagamento do valor total, de uma só vez – aplicável a todos os clientes.	<input type="checkbox"/>
Pagamento do valor total em 60 prestações mensais e sucessivas – aplicável a clientes residenciais.	<input type="checkbox"/>
Pagamento em 2 prestações mensais e sucessivas – aplicável a pequenos negócios.	<input type="checkbox"/>

**3.2.** Pagamento dos valores referentes ao custo suplementar devido pela instalação de autoconsumo com venda à rede e aos trabalhos adicionais previstos no Anexo I

Plano de pagamento – Trabalhos adicionais	Plano
Pagamento do valor total, de uma só vez, com a primeira fatura que se vença após a celebração do contrato.	<input checked="" type="checkbox"/>

**3.3.** O pagamento do sistema de Energia Solar EDP, na opção pretendida, iniciar-se-á 15 dias depois da instalação do equipamento.

## 4. FATURAÇÃO E MEIO DE PAGAMENTO

**4.1.** A celebração deste contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial para o local da instalação.

**4.2.** A faturação dos serviços constantes neste contrato será integrada na faturação emitida no âmbito do contrato de fornecimento de energia do cliente e a forma de envio e o respetivo pagamento serão feitos de acordo com os moldes definidos nesse contrato.

**4.3.** Caso o cliente tenha aderido, no seu contrato de fornecimento de energia, à modalidade de pagamento "Conta Certa", a faturação do serviço do presente contrato, bem como dos trabalhos adicionais previstos no ponto 3.2, não será integrada na faturação emitida ao abrigo do contrato de fornecimento de energia, sendo emitida uma fatura referente a este serviço.

## 5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

O cliente que adquira o sistema de Energia Solar EDP, poderá aderir ao Plano de Energia Solar EDP, aplicando-se as condições respetivas a partir da data de instalação, válido até 24 meses após adesão ao Plano de Energia Solar EDP. Caso o cliente não proceda à instalação do sistema de Energia Solar EDP, ou por qualquer razão proceda à sua desinstalação, a EDP Comercial reserva-se o direito de cancelar a aplicação do plano de Energia Solar EDP. Esta possibilidade de adesão ao Plano de Energia Solar EDP apenas está disponível para contratos com as seguintes características: clientes residenciais com opções simples e bi-horária, potências contratadas entre 3,45kVA e 20,7kVA, com adesão a Débito Direto e Fatura Eletrónica ou apenas Fatura Eletrónica.

Condições de Tarifário Plano de Energia Solar	
Cliente pretende aderir ao plano de Energia Solar EDP com Débito Direto e Fatura Eletrónica.	<input type="checkbox"/>
Cliente pretende aderir ao plano de Energia Solar EDP com Fatura Eletrónica.	<input type="checkbox"/>

**6. DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO**

O cliente tem, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do decreto-lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, o direito à livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias contados nos termos daquele diploma legal, o qual pode ser exercido nos termos especificados no Anexo A e mediante o envio à EDP Comercial do formulário constante do Anexo A ao presente contrato, devidamente preenchido e assinado, ou através de qualquer outra declaração inequívoca de resolução do contrato.

**7. APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Salvo quando expressamente estipulado de maneira diferente nas presentes condições particulares, as condições gerais prevalecem sobre aquelas em caso de dúvida ou contradição.

Celebrado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ em dois originais, compostos pelas presentes condições particulares, pelas condições gerais e pelos respetivos anexos, os quais foram lidos e aceites, ficando um exemplar para cada uma das partes:

EDP Comercial



O cliente

.....

**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR****1. Objeto do contrato**

**1.1.** Pelo presente contrato (o “contrato”), que se rege pelas presentes condições gerais e pelas condições particulares acordadas entre as partes, prevalecendo estas últimas sobre aquelas, tem por objeto a venda e instalação, pela EDP Comercial ao cliente, de um sistema de energia solar, incluindo as seguintes atividades (os “trabalhos”):

**a)** fornecimento, montagem e instalação de uma unidade de produção de energia elétrica de origem fotovoltaica com as especificações técnicas constantes das condições particulares (“sistema de energia solar”) a qual inclui os seguintes equipamentos e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento: fornecimento e instalação de microinversores/ inversores e módulos fotovoltaicos monocristalinos fixação de estrutura de telhado ou solo, adequada às condições existentes, garantindo impermeabilização sempre que necessário; consumíveis como ponteiros, parafusos, buchas, abraçadeiras; cabos e respetiva proteção mecânica, e ligação à instalação elétrica de consumo existente.

**b)** comissionamento do sistema de energia solar, incluindo os testes e ensaios necessários para garantir a correta instalação elétrica e o correto funcionamento do sistema de energia solar; e

**c)** mão-de-obra qualificada;

**d)** sempre que o cliente o solicite, a prática de todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e ao início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar EDP”, designadamente no que se refere ao registo no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”), nos termos do disposto na Cláusula 7.<sup>a</sup> das presentes Condições Gerais, do Anexo ao Despacho n.º 46/2019, de 30 de dezembro da DGEG, e do Decreto-lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

**1.2.** Estão excluídos quaisquer trabalhos ou equipamentos não referidos como incluídos.

**1.3.** A pedido do cliente, a EDP Comercial poderá prestar ainda um conjunto de serviços adicionais os quais, quando acordados, serão descritos no presente contrato (os “trabalhos adicionais”).

**1.4.** A celebração deste contrato tem como condição essencial a titularidade, pelo cliente, de um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial para o local da instalação.

**2. Duração do contrato**

**2.1.** A celebração do contrato dá-se com a assinatura, pelo cliente, das condições particulares e gerais, ou mediante indicação de aceitação dessas condições através do formulário de adesão ao contrato ou através do serviço de atendimento telefónico e pressupõe que o cliente não tem dívidas à EDP Comercial.

**2.2.** O contrato vigorará enquanto perdurarem obrigações para as partes, designadamente, a obrigação de pagamento do preço pelo cliente

e as obrigações emergentes da garantia prestada pela EDP Comercial.

**3. Prazo de execução**

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de três dias úteis contados do momento em que se encontrem reunidas as condições para que a EDP Comercial dê início aos mesmos, tal como previstas na cláusula 5.

**4. Preço, faturação e pagamento**

**4.1.** O preço a pagar é o fixado nas condições particulares.

**4.2.** O cliente pagará o preço nos termos e na modalidade constantes das condições particulares, sendo pago juntamente com as faturas emitidas ao abrigo do contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural celebrado com a EDP Comercial, salvo quando o cliente tenha contratado a modalidade de pagamento “Conta Certa”. Caso o cliente deixe de ter um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial, o preço do sistema de energia solar será faturado de forma isolada.

**4.3.** A faturação é emitida com a periodicidade e no formato constante das condições particulares. Caso o cliente deixe de ter contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial, a periodicidade de faturação passa a ser mensal.

**4.4.** O preço dos trabalhos adicionais, referidos no Anexo I, e, quando exista, o custo suplementar devido pela instalação de autoconsumo com potência instalada superior a 4 kW serão pagos com a primeira fatura que se vença após a celebração do contrato.

**4.5.** A EDP Comercial reserva-se o direito de não permitir ao cliente o pagamento do Preço em prestações, caso se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações:

**a)** o cliente não seja titular de um contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a EDP Comercial há, pelo menos, seis meses;

**b)** o cliente, no âmbito do seu contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural com a EDP Comercial, se tenha encontrado em situação de incumprimento contratual, nomeadamente, em situação de mora no pagamento das respetivas faturas, nos últimos dois anos;

**c)** o cliente, na data de celebração deste contrato, tenha em vigor três ou mais planos de pagamento referentes a contratos celebrados com a EDP Comercial para fornecimento de energia, equipamentos ou serviços.

**4.6.** As faturas apresentadas ao cliente devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, incluindo a sua desagregação, se necessário.

**4.7.** O atraso no pagamento das faturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora, a partir do dia seguinte ao vencimento e até à data do efetivo pagamento, à taxa legal em vigor.

**5. Execução dos trabalhos**

**5.1.** O cliente obriga-se a facultar à EDP Comercial o acesso ao local da instalação em data a acordar entre a EDP Comercial e o cliente ou, caso não seja expressamente acordada uma data entre as partes, na data em que se encontrem reunidas as condições para o início dos trabalhos nos termos da cláusula 6.

**5.2.** A EDP Comercial proporcionará ao cliente e a

qualquer pessoa por este autorizada o acesso, para efeitos de fiscalização, à instalação de consumo enquanto estiver a decorrer a execução dos trabalhos.

**5.3.** O cliente e as pessoas por si autorizadas cumprirão as normas de segurança em vigor no local da instalação.

**5.4.** O cliente prestará à EDP Comercial todas as informações e facultará toda a documentação e a assistência que lhe seja solicitada com vista ao cumprimento das obrigações da EDP Comercial ao abrigo do presente contrato.

**5.5.** O cliente prestará ainda à EDP Comercial todas as informações que possam influenciar ou afetar a execução dos trabalhos independentemente de solicitação.

**5.6.** O cliente obriga-se ainda a reunir os requisitos de acesso e obrigações do produtor previstas no Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro.

**5.7.** O cliente, enquanto titular do sistema de energia solar e beneficiário da remuneração da energia elétrica produzida pela mesma, será o responsável pelo cumprimento de eventuais obrigações fiscais inerentes, caso aplicável.

**6. Condições para o início dos trabalhos**

**6.1.** São condições para o início dos trabalhos pela EDP Comercial, as seguintes:

**a)** a existência de condições técnicas para a instalação no local de instalação do sistema de energia solar;

**b)** pagamento pelo cliente das prestações do preço que, nos termos das condições particulares, devam ser pagas previamente ao início dos trabalhos;

**c)** receção pela EDP Comercial da informação e documentação que seja solicitada ao cliente;

**d)** registo do cliente no Portal do Autoconsumo da DGEG e realização do pagamento da taxa associada, caso aplicável, salvo se o cliente conferir à EDP poderes para esse efeito, nos termos da alínea d) da cláusula 1.1.

**e)** concessão pelo cliente de acesso ao local da instalação, nos termos do número 2 da cláusula 5;

**f)** receção pela EDP Comercial dos equipamentos necessários à instalação do sistema de energia solar.

**6.2.** Caso não se verifique a condição constante da alínea a) do número 6.1. da presente cláusula, o presente contrato caducará automaticamente e o cliente terá o direito a receber os montantes que já tenha pago à EDP Comercial a título de preço.

**7. Representação do cliente pela EDP Comercial**

**7.1.** Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 1.ª, o cliente confere à EDP Comercial os necessários poderes para, em seu nome e por sua conta e por intermédio de qualquer dos seus representantes legais ou voluntários, praticar todos os atos e procedimentos necessários à instalação e início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar EDP”, designadamente ao registo no Portal do Autoconsumo da DGEG.

**7.2.** Os dados pessoais do cliente que, nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela EDP Comercial, serão objeto do tratamento previsto na Cláusula 17.ª.

**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR****8. Suspensão**

**8.1.** Verificando-se a ocorrência, no local da instalação, de acidente ou qualquer outra situação, designadamente a verificação de condições meteorológicas adversas, que possam afetar a segurança dos trabalhos e/ou de pessoas, a EDP Comercial poderá determinar a imediata suspensão dos trabalhos, os quais deverão ser retomados quando o facto que originou a suspensão tenha cessado.

**8.2.** Caso a suspensão referida no número anterior ultrapasse um dia útil e o facto que a originou não seja imputável à EDP Comercial, esta terá direito à prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por período igual ao da suspensão.

**9. Receção dos trabalhos e aceitação do sistema de energia solar**

**9.1.** Na data de conclusão dos trabalhos, a EDP Comercial e o cliente procederão à assinatura de um certificado de receção dos trabalhos (o “Certificado de Receção dos trabalhos”), nos termos da minuta constante do Anexo I ao presente contrato, considerando-se que os trabalhos foram concluídos e sistema de energia solar aceite pelo cliente nessa mesma data.

**9.2.** No caso de, por facto unicamente imputável ao cliente, o certificado de receção dos trabalhos não for assinado na data de conclusão dos trabalhos, estes dar-se-ão por concluídos e o sistema de energia solar ter-se-á por aceite pelo cliente nessa mesma data.

**9.3.** Até à data em que se proceda à assinatura do certificado de receção dos trabalhos ou que, nos termos do número anterior, se considere aceite o sistema de energia solar, o risco de perecimento ou deterioração dos trabalhos e do sistema de energia solar corre por conta da EDP Comercial, transferindo-se para o cliente naquela mesma data.

**10. Condições do local da instalação**

**10.1.** O cliente obriga-se a assegurar que o local da instalação reúne as condições necessárias à execução dos trabalhos e à instalação do sistema de energia solar e que a instalação do sistema de energia solar não coloca em causa a estrutura de suporte ou outras estruturas em que o sistema de energia solar venha a ser instalado.

**10.2.** Para os efeitos do disposto no número anterior, o cliente declara e garante à EDP Comercial que conhece e assume plena responsabilidade pelas condições e natureza do local da instalação e, bem assim, que forneceu à EDP Comercial todas as informações de que dispunha na data de celebração do presente contrato e que possam influenciar ou afetar a execução dos trabalhos.

**10.3.** A EDP Comercial será responsável pela limpeza inicial e preparação do local da instalação e pela iluminação e vigilância de todos os trabalhos no local da instalação, até à data da conclusão dos mesmos.

**10.4.** Após a assinatura do certificado de receção, a EDP Comercial deverá limpar e remover do local da instalação todos os equipamentos, resíduos de materiais e entulho e deixar o local da instalação limpo.

**11. Segurança**

A EDP Comercial é responsável pela adequação e segurança na execução dos trabalhos.

**12. Garantias e assistência**

**12.1.** A EDP Comercial presta ao cliente as seguintes garantias específicas de qualidade e bom funcionamento de equipamentos:

- a) Os módulos fotovoltaicos da gama Quality e os microinversores/inversores fornecidos apresentam garantia de 10 anos contra defeitos de fabrico;
- b) Os módulos fotovoltaicos da gama Premium apresentam garantia de 25 anos e os microinversores/inversores fornecidos apresentam garantia de 10 anos contra defeitos de fabrico;
- c) os demais equipamentos fornecidos e trabalhos realizados pela EDP Comercial apresentam uma garantia de 2 anos contra defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação.

**12.2.** No caso de se verificar qualquer vício, defeito ou anomalia no sistema de energia solar, a EDP Comercial obriga-se a realizar, primeiramente, um dispêste remoto no âmbito da sua resolução.

**12.3.** Caso não se verifique a resolução após o indicado no número 2 desta cláusula, a EDP Comercial obriga-se a proceder às reparações ou substituições necessárias à eliminação de qualquer vício, defeito ou anomalia abrangidos pelo âmbito das mesmas garantias, com a celeridade possível e a suas expensas, dentro do período da garantia da instalação (2 anos), excetuando casos atípicos.

**12.4.** Findo o período de garantia de instalação de 2 anos, e até atingir os 10 anos (ou 25 anos nos casos previstos na alínea a) do ponto 12.1) após o momento da instalação do sistema, a EDP Comercial reserva-se no direito de cobrar o valor da assistência técnica para proceder a reparações ou substituições, caso a anomalia não se encontre no(s) módulo(s) fotovoltaico(s) ou no(s) microinversor(es)/inversor(es).

**12.5.** Logo que tenha conhecimento de algum vício ou defeito abrangidos pelas garantias, o cliente notificará a EDP Comercial por escrito, informando-o da natureza dos vícios ou defeitos.

**12.6.** O disposto na presente cláusula não se aplica a qualquer parte dos trabalhos que, de acordo com o “estado da arte”, chegaram ao fim da sua vida útil, sejam perecíveis ou cuja substituição ou reparação constitua manutenção de rotina.

**12.7.** Fica esclarecido que as garantias prestadas pela EDP Comercial não abrangem anomalias que não resultem de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem de:

- a) de modificações introduzidas nos trabalhos e no sistema de energia solar por quaisquer terceiros ou pelo cliente
- b) da utilização dos trabalhos e do sistema de energia solar em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da EDP Comercial.
- c) de avarias causadas por agentes externos, fenómenos atmosféricos e/ou geológicos (terramotos, tempestades, geadas, granizos, trovoadas, chuvas, etc.)

**12.8.** Os prazos das garantias definidas são contados a partir da data de aceitação do sistema de energia solar.

**12.9.** Caso seja solicitado pelo cliente um pedido de assistência técnica que implique visita ao local de instalação, quando não enquadrado no âmbito das garantias prestadas, a EDP Comercial cobrará 105,70€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por deslocação e, caso solicitado pelo cliente, apresentará proposta adicional para a resolução da anomalia.

**13. Cessão da posição contratual**

A EDP Comercial poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente contrato, bem como os direitos e obrigações emergentes do mesmo, sem necessidade de obter o consentimento do cliente, contanto que essa mesma cessão seja efetuada para uma sociedade que faça parte do grupo EDP.

**14. Subcontratação**

**14.1.** A EDP Comercial está autorizada a subcontratar os trabalhos.

**14.2.** A subcontratação, ainda que autorizada, não exclui ou diminui a responsabilidade da EDP Comercial no âmbito do presente contrato.

**15. Resolução do contrato**

**15.1.** Qualquer das partes pode resolver o presente contrato com fundamento em incumprimento definitivo da outra parte.

**15.2.** A resolução efetuar-se-á mediante notificação da parte cumpridora à parte incumpridora com dez (10) dias úteis de antecedência sobre a data em que deverá produzir efeitos.

**15.3.** A resolução do presente contrato por incumprimento definitivo confere à parte cumpridora, para além de outros direitos conferidos por lei, o direito a ser indemnizada pelos prejuízos que comprovadamente haja sofrido em consequência do incumprimento.

**16. Cessação do contrato**

**16.1.** Para além das situações expressamente previstas no contrato, este cessa nas seguintes situações:

- a) por revogação, mediante acordo entre o cliente e a EDP Comercial;
- b) por resolução de qualquer uma das partes ao abrigo da cláusula anterior;
- c) por resolução do cliente ao abrigo do número 2 desta cláusula;
- d) por resolução da EDP ao abrigo do número 3 desta cláusula.

**16.2.** Caso o contrato tenha sido celebrado à distância, o cliente disporá de um prazo de catorze (14) dias para resolver o contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de indicar o motivo, a contar da data de aceitação do sistema de energia solar.

**16.3.** Com exceção do caso referido no número 2 desta cláusula, a cessação do contrato antes do pagamento da totalidade do preço determina o vencimento de todas as prestações de preço vincendas, de acordo com o plano de pagamentos assumido neste Contrato.

**16.4.** No caso referido no número 2, o cliente ficará obrigado a devolver à EDP Comercial o sistema de energia solar.

**16.5.** Para os efeitos referidos no número anterior, a EDP Comercial promoverá a deslocação de um técnico ao local para proceder ao levantamento. Neste caso, o cliente ficará obrigado a suportar os custos incorridos pela EDP Comercial com a devolução dos Equipamentos, os quais se cifram em 160€ mais IVA à taxa legal em vigor.

**17. Dados pessoais**

**17.1.** Os dados pessoais do cliente recolhidos no âmbito do presente contrato de prestação do serviço serão tratados para efetuar o serviço, faturação, cobrança do respetivo preço, comunicações com o cliente e outros atos de cumprimento deste contrato, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato.

**CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR**

**17.2.** A EDP Comercial fará tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para cobrança de dívidas do cliente pelo serviço, com fundamento quer na execução deste contrato, quer no interesse legítimo da EDP Comercial em fazer valer o seu direito a essa cobrança.

**17.3.** A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará tratamento de dados pessoais para realização de auditorias, qualidade e melhoria de serviço/análises de satisfação.

**17.4.** A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará também tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito do presente contrato, e durante a vigência do mesmo, para comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados com os transacionados com o cliente. Caso não pretenda receber as referidas comunicações o cliente poderá recusá-las de imediato ou por ocasião de cada comunicação.

**17.5.** A EDP Comercial, acima melhor identificada, é a entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados. O cliente pode contactar a EDP Comercial para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, bem como para o exercício dos seus direitos referentes aos seus dados pessoais, dirigindo o seu pedido escrito através do site [edp.pt/contactos](http://edp.pt/contactos), seleccionando o motivo de contacto "Segurança e Privacidade" ou por correio postal utilizando a morada Rua do Pólo Norte, nº 10A, 1998-034 Lisboa.

**17.6.** A EDP Comercial poderá subcontratar a prestação de serviços junto de outras empresas com vista ao cumprimento das finalidades acima identificadas, empresas essas que atuarão mediante as suas instruções.

**17.7.** Os dados pessoais do cliente serão conservados durante o prazo de vigência do contrato acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos associados, sem prejuízo de a EDP Comercial poder mantê-los para além desses períodos para o cumprimento de obrigações legais e para fins estatísticos, devendo, para este último efeito, anonimizá-los.

**17.8.** O cliente, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar, nos termos previstos na lei aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática.

**17.9.** Sempre que o cliente considere que a EDP Comercial violou os direitos de que dispõe nos termos das leis de proteção de dados pessoais poderá apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**17.10.** O cliente pode ainda contactar o encarregado de proteção de dados ("*Data Protection Officer*") do Grupo EDP sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos seus direitos, dirigindo o seu pedido escrito através do endereço de correio eletrónico [dpo.pt@edp.com](mailto:dpo.pt@edp.com).

**18. Comunicações**

**18.1.** O cliente aceita que a EDP Comercial o notifique, para todos os efeitos previstos no presente contrato, através de correio normal, correio eletrónico, SMS ou em campo autónomo na fatura (sempre que este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da comunicação), bem como que o contacte, para efeitos de comercialização de quaisquer produtos e serviços ou qualquer outra finalidade conexa ou relacionada com o presente contrato, por qualquer daqueles meios ou por via telefónica.

**18.2.** As notificações do cliente à EDP Comercial, para todos os efeitos previstos no presente contrato, são realizadas por formulário eletrónico ou por correio normal para os endereços identificados nas condições particulares ou no sítio na internet em [www.edp.pt](http://www.edp.pt), ou junto de loja ou agente comercial da EDP Comercial.

**19. Reclamações**

**19.1.** Os clientes poderão apresentar reclamações por escrito, com identificação do nome completo e do número de um documento identificativo, devendo ser acompanhadas, se necessário, de outra documentação considerada relevante.

**19.2.** As reclamações poderão ser apresentadas:

- a) Por correio normal dirigido à EDP Comercial, Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa
- b) por formulário on-line no sítio na internet em [www.edp.pt](http://www.edp.pt);
- c) no livro de reclamações disponível nas lojas EDP;
- d) por contato telefónico, através das Linhas de atendimento ao cliente 808 53 53 53 ou 213 53 53 53 (dias úteis, das 8h às 22h) ou através de sistema de atendimento telefónico centralizado permanentemente disponível.

**20. Provedor do cliente**

O cliente pode submeter à apreciação do provedor do cliente da EDP, através do sítio na internet em [www.provedordocliente.edp.pt](http://www.provedordocliente.edp.pt), qualquer questão, dúvida ou diferendo que tenha surgido na sequência da reclamação apresentada ou do contrato, sendo o respetivo procedimento gratuito para o cliente.

**21. Resolução de conflitos**

**21.1.** O cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

**21.2.** Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, estão identificados na folha: "Anexo II" do presente contrato, que dele faz parte integrante.

**21.3.** O cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)

**21.4.** Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes, incluindo clientes que sejam pessoas singulares ou coletivas, pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente contrato aos tribunais judiciais competentes.

**21.5.** Todas as questões que se suscitarem relativamente ao contrato, designadamente, a interpretação, validade ou execução do mesmo, serão submetidas ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**22. Disposições diversas**

Caso alguma cláusula deste contrato venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

**23. Legislação aplicável**

**23.1.** Ao contrato, incluindo a sua interpretação, aplicação e execução, bem como às situações omissas, aplica-se a lei portuguesa.

**23.2.** Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis.



**ANEXO I**
**Minuta de Certificado de Receção de Trabalhos e Lista de Trabalhos Adicionais**
**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Nome: \_\_\_\_\_ PSE: \_\_\_\_\_

CPE: PT0002000 \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Equipa: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES GERAIS RECEÇÃO DE TRABALHOS**

As expressões em maiúsculas utilizadas no presente Certificado de Receção dos Trabalhos terão o sentido que lhes é conferido no Contrato de Fornecimento celebrado entre a EDP Comercial e o cliente (o "Contrato"), salvo se outro significado resultar expressamente do seu contexto.

1. No dia e local de instalação identificado pelo CPE acima mencionados, compareceram o representante da EDP Comercial, abaixo indicado, e o cliente, nos termos e para os efeitos do disposto na Condições Gerais do Contrato.
2. O cliente reconhece, nos termos e para os efeitos do disposto nas Condições Gerais do Contrato, que o risco de perecimento ou deterioração dos Trabalhos e do Sistema Instalado corre, a partir da presente data, por sua conta.
3. As partes reconhecem, nos termos e para os efeitos do disposto nas Condições Gerais do Contrato, que o Período de Garantia tem início no dia seguinte ao da assinatura do presente Certificado de Receção dos Trabalhos.
4. O cliente reconhece que os Trabalhos foram corretamente executados e não apresentam quaisquer vícios ou defeitos, pelo que o Sistema Instalado se considera aceite para todos os efeitos previstos no Contrato.
5. [Aplicável apenas para contratos de fornecimento de sistema de energia solar EDP] O cliente reconhece ter recebido a informação necessária para a ligação do Sistema de Energia Solar e ter sido informado que as condições específicas de instalação no local poderão influenciar as estimativas iniciais de produção apresentadas na simulação.

**LISTA DE TRABALHOS ADICIONAIS**

SERVIÇOS ADICIONAIS	UN.	QT.	PREÇO
Execução de terra de proteção			
Reforço de terra de proteção			

SERVIÇOS ADICIONAIS	UN.	QT.	PREÇO

Os preços indicados na tabela já incluem IVA à taxa em vigor.

**TOTAL**  €

 Cliente aceita trabalhos adicionais? Sim  Não 
**INFORMAÇÃO ADICIONAL**
**CONDIÇÕES GERAIS RECEÇÃO DE TRABALHOS**

Confirmo receção e a aceitação dos trabalhos realizados conforme discriminados no presente documento e a sua boa execução, devidamente vistoriado na presença do técnico. Declaro ser proprietário/legal representante/responsável do local da prestação dos serviços prestados. Autorizo a execução e a cobrança dos serviços propostos, incluindo o uso do material necessário.

Emitido no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em dois originais, sendo um para cada uma das Partes:

 \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE EDP COMERCIAL

 \_\_\_\_\_  
 O CLIENTE OU SEU REPRESENTANTE

**ANEXO II**

Lista de centros de arbitragem a que a EDP Comercial se encontra vinculada, referida na Cláusula de resolução de conflitos das condições gerais do Contrato:

- 1. CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo**  
Morada: Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030 Braga  
Telefone: 253 619 107  
Email: geral@cniacc.pt  
Site: www.cniacc.pt
- 2. CACRC - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra**  
Morada: Avenida Fernão Magalhães, nº 240, 1º andar, 3000-172 Coimbra  
Telefone: 239 821 690 Fax: 239 821 690  
Email: geral@centrodearbitragemdecoimbra.com  
Site: www.centrodearbitragemdecoimbra.com
- 3. CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa**  
Morada: Rua dos Douradores, nº 116, 2º andar, 1100-207 Lisboa  
Telefone: 218 807 030 Fax: 218 807 038  
Email: juridico@centroarbitragemlisboa.pt  
Site: www.centroarbitragemlisboa.pt
- 4. CAUAL - Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa**  
Morada: Rua de Santa Marta, 43-E, 1º C, 1150-293 Lisboa  
Telefone: 213 177 660  
Email: centrodearbitragem@autonoma.pt  
Site: www.arbitragem.autonoma.pt
- 5. CACC RAM - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira**  
Morada: Rua Direita, nº 27, 1º andar esq., 9050-450 Funchal  
Telefone: 291 750 330 Fax: 291 750 339  
Email: centroarbitragem.srem@madeira.gov.pt  
Site: www.madeira.gov.pt
- 6. CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto**  
Morada: Rua Damião de Góis, nº 31, Loja 6, 4050-225 Porto  
Telefone: 225 508 349 / 225 029 791 Fax: 225 026 109  
Email: cicap@cicap.pt  
Site: www.cicap.pt
- 7. TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa**  
Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, 4800-019 Guimarães  
Telefone: 253 422 410 Fax: 253 422 411  
Email: triave@gmail.com  
Site: www.triave.pt
- 8. CIAB - Centro de Informação e Arbitragem do Vale do Cávado (Tribunal Arbitral de Consumo)**  
Morada:  
Braga: Rua D. Afonso Henriques, nº 1, 4700-030 Braga  
Telefone: 253 617 604 Fax: 253 617 605  
Email: geral@ciab.pt  
  
Viana do Castelo: Avenida Rocha Paris, nº 103, 4900-394 Viana do Castelo  
Telefone: 258 809 335 Fax: 258 809 389  
Email: ciab.viana@cm-viana-castelo.pt  
Site: www.ciab.pt
- 9. CIMAAL - Centro de Arbitragem de Consumo do Algarve**  
Morada: Ninho de Empresas, Edif. ANJE Estrada da Penha, 3º andar, sala 26, 8000 Faro  
Telefone: 289 823 135  
Email: info@consumoalgarve.pt  
Site: www.consumidoronline.pt
- 10. CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, e Arbitragem de Seguros**  
Morada:  
Lisboa: Avenida Fontes Pereira de Melo nº 11, 9º esq., 1050-115 Lisboa  
Telefone: 213 827 700 Fax: 213 827 708  
Email: geral@cimpas.pt  
  
Porto: Rua Infante D. Henrique n.º 73, 1º Piso, 4050-297 Porto  
Telefone: 226 069 910 Fax: 226 094 110  
Email: cimpasnorte@cimpas.pt  
Site: www.cimpas.pt

Informação atualizada com base na lista de entidades de resolução alternativa de litígios constante o site do Portal da Direção Geral dos Consumidores em novembro de 2020.





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE REPRESENTAÇÃO DO CLIENTE PELA EDP COMERCIAL**

1. O cliente confere à EDP Comercial os necessários poderes para, em seu nome e por sua conta e por intermédio de qualquer dos seus representantes legais ou voluntários, praticar todos os atos e procedimentos prévios necessários à instalação e início de funcionamento do “Sistema de Energia Solar EDP”, designadamente no que se refere ao registo no Portal do Autoconsumo da Direção Geral de Energia e Geologia (“DGEG”), nos termos do disposto nas Condições Gerais do Contrato, do Anexo ao Despacho n.º 46/2019, de 30 de dezembro da DGEG, e do Decreto-lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

- Sim
- Não

2. Os dados pessoais do cliente que, nos termos do disposto no número anterior, sejam recolhidos pela EDP Comercial, serão objeto do tratamento previsto no Contrato.

\_\_\_\_\_  
O CLIENTE

## ANEXO A

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO

**Direito de livre resolução**

O consumidor tem o direito de livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de indicar qualquer motivo. O prazo para exercício do direito de livre resolução começa a contar a partir do dia seguinte ao dia em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física do último bem.

A fim de exercer o seu direito de livre resolução, tem de nos comunicar, para EDP Comercial, através do formulário [edp.pt/contactos](http://edp.pt/contactos) ou da morada Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa, a sua decisão de resolução do presente contrato por meio de uma declaração inequívoca, carta enviada pelo correio ou formulário eletrónico. Pode utilizar o modelo de formulário de resolução que consta da parte B do Anexo ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, que abaixo apresentamos, mas tal não é obrigatório.

Para que o prazo de livre resolução seja respeitado, basta que a sua comunicação referente ao exercício do direito de livre resolução seja enviada antes do termo do prazo de resolução. Em caso de exercício do direito de livre resolução pelo consumidor, a EDP Comercial procede à recolha dos bens já fornecidos.

**Efeitos da livre resolução**

Em caso de resolução do presente contrato, ser-lhe-ão reembolsados todos os pagamentos efetuados, incluindo os custos de entrega (com exceção de custos suplementares resultantes da sua escolha de uma modalidade de envio diferente da modalidade menos onerosa de envio normal por nós oferecida), sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias a contar da data em que fomos informados da sua decisão de resolução do presente contrato. Efetuamos esses reembolsos usando o mesmo meio de pagamento que usou na transação inicial, salvo acordo expresso em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorre em quaisquer custos como consequência de tal reembolso. Se tiver solicitado que a prestação de serviços comece durante o prazo de livre resolução, pagar-nos-á um montante razoável proporcional ao que lhe foi fornecido até ao momento em que nos comunicou a sua resolução do presente contrato, em relação ao conjunto das prestações previstas no contrato. Em caso de exercício do direito de livre resolução pelo consumidor, a EDP Comercial procede à recolha dos bens já fornecidos tendo o consumidor de suportar os custos diretos de devolução destes bens, no valor de 160€ mais IVA à taxa legal em vigor.

## FORMULÁRIO DE LIVRE RESOLUÇÃO

**DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO**

Nota: só deve enviar-nos esta informação se quiser resolver/rescindir o contrato

**Para:**

Nome: EDP Comercial – Comercialização de energia, S.A.

Endereço: Apartado 12121 Loja CTT Picoas 1061 - 819 Lisboa

**Pela presente comunico que resolvo o meu contrato de compra e venda relativo ao fornecimento de gás natural e/ou eletricidade e/ou prestação de serviços.**

Solicitado/recebido em: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Nome do cliente: \_\_\_\_\_

Endereço do cliente: \_\_\_\_\_

Assinatura do cliente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_